



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Av. Paulista, 1682 / Bela Vista - São Paulo - SP / CEP: 01310-200 - CEP 01310-200 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br

EDITAL N° 1/2022 - DFORSP/SADM-SP/UCIN/IJUSPLAB



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

A Justiça Federal da 3ª Região, por intermédio da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, Doutora MARISA FERREIRA DOS SANTOS, com fundamento na Lei nº 10.973/2004, na Lei nº 13.243/2016 e no Decreto nº 9.283/2018, TORNA PÚBLICO o presente chamamento para o

FESTIVAL DE INOVAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO - “INOVAFEST.3R”,

que tem por objetivo a busca e premiação de soluções inovadoras para o aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Justiça e para a melhoria da transparência e da eficiência da gestão judiciária, a serem identificadas entre nossos colaboradores internos, magistradas, magistrados, servidoras e servidores.

1. Introdução

A Justiça Federal da Terceira Região (JF3R) tem buscado, constantemente, propostas inovadoras que possam contribuir para a solução dos desafios enfrentados pelo Poder Judiciário, com vistas a melhorar a eficiência do atendimento e dos serviços prestados aos cidadãos. Considerando a inovação como um caminho eficaz para atingir esses objetivos, realiza-se o presente chamamento interno para apresentação, análise e seleção de ideias e soluções, que contribuam efetivamente para a superação dos desafios apresentados em nosso dia-a-dia. Para tanto, o procedimento aqui previsto contará com o apoio da Presidência do TRF-3 e das Diretorias do Foro de São Paulo e do Mato Grosso do Sul. As pessoas que apresentarem as soluções melhor avaliadas, segundo os critérios estabelecidos neste edital, serão convidadas a apresentá-las no evento denominado “INOVAFEST.3R”, a ser realizado no dia 27 de outubro de 2022.

2. Objetivo Geral

O objetivo deste edital é o de chamar interessados que se qualifiquem como pessoal interno, magistradas, magistrados, servidoras ou servidores, a apresentarem soluções inovadoras, de acordo com procedimento aqui descrito.

3. Objetivos Específicos

3.1 Receber soluções inovadoras que contribuam com a inovação, tanto da área meio como da área fim, nas categorias abaixo.

3.1.1 Categorias:

SERVIÇOS – Formas de atendimento ao público com benefícios de aumento de qualidade, eficiência, acesso, rapidez; ou formas de executar uma ação ou procedimento com benefícios de aumento da produtividade ou redução de custos.

GESTÃO – Gestão do conhecimento, Cultura da inovação, Educação Corporativa, Sustentabilidade, Acessibilidade, Participação da sociedade, Qualidade de vida do trabalhador (servidores, servidoras, magistrados e magistradas), Gestão da memória institucional, Economia prática de recursos, Liderança e motivação de equipe.

TECNOLOGIA – Transformação digital, automação de tarefas repetitivas, aumento da transparência, melhoria na comunicação interna e/ou externa, uso de energias renováveis, otimização de custos, serviços e processos com uso de ferramentas tecnológicas.

PROCESSOS DE TRABALHO – Simplificação de tarefas; Mitigação de riscos; Criação de atos administrativos para a eficiência do trabalho; Normatização e padronização; Processos que melhoram a qualidade de vida dos colaboradores e colaboradoras, Boas práticas em trabalho remoto e presencial.

3.1.2. As propostas apresentadas não poderão ter sido premiadas em outros eventos ou concursos de inovação.

3.1.3. As propostas poderão consistir em uma boa prática já implantada em alguma unidade ou apenas uma ideia de solução, suficientemente bem descrita de modo a permitir a avaliação da possibilidade de implantação, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6.

4. Inscrições

4.1. Poderão participar servidoras, servidores, magistradas ou magistrados, individualmente ou em grupos, da Justiça Federal da Terceira Região.

4.2. A pessoa ou grupo interessado deverá acessar o site do evento: <https://www.trf3.jus.br/inovafest3r> e observar as seguintes instruções:

a) acessar o “link de inscrição”, fazendo seu login;

b) preencher o formulário de inscrição, atentando ao que prevê este edital e escolhendo a categoria em que a solução está melhor definida.

c) descrever sua ideia de solução ou boa prática no modelo de plano ação e descrever concisa e objetivamente de que modo a proposta de solução/boa prática beneficiará o judiciário e a sociedade. Poderão ser anexados também arquivos de mídia (áudio, vídeos), slides, arquivos de bizagi e outros tipos de arquivos que possam contribuir para dar sentido, significado e clareza à solução proposta.

c) no caso de inscrição de grupo, somente um integrante fará a inscrição, devendo incluir o nome de todos os participantes no formulário.

4.3. As inscrições são gratuitas e terão início às 12h do dia 19/09/2022, encerrando-se às 12h do dia 30/09/2022, horário de Brasília, não sendo admitidas as inscrições fora do prazo ou enviadas de qualquer outra forma diferente daquela prevista neste edital.

4.4. As pessoas que desejarem apresentar mais de uma solução deverão realizar, obrigatoriamente, uma inscrição por solução.

4.5. Ao submeterem as respectivas inscrições, as pessoas assumem o compromisso de manter, durante a participação no procedimento aqui descrito, todos os requisitos estabelecidos neste edital.

5. Análise das soluções inovadoras

5.1. A análise das soluções inovadoras obedecerá aos requisitos deste edital.

5.1.1. As soluções serão analisadas em duas fases consecutivas, uma eliminatória e outra classificatória.

5.1.2. Na fase eliminatória serão selecionadas três soluções, por categoria, para participação da fase classificatória.

5.2. Para análise das soluções inovadoras será constituída uma Comissão de Análise, cuja composição será definida em portaria específica, e será publicada até a data de início das inscrições.

6. Fase eliminatória

6.1. Na fase eliminatória, a Comissão de Análise avaliará as soluções apresentadas, conforme os seguintes critérios e pontuações (sem casas decimais):

I – Eficiência: demonstração de que a prática produz resultados utilizando os recursos de forma adequada – até 10 pontos

II – Qualidade: conjunto de atributos que se refere ao atendimento das necessidades e ao padrão de melhoria das práticas disponibilizadas – até 10 pontos

III – Criatividade: A prática deve ter sido capaz de provocar mudanças por meio da implantação de novas técnicas, tecnologias, metodologias e outras estratégias criativas – até 10 pontos

IV – Alcance social: capacidade da prática de beneficiar o maior número de pessoas – até 20 pontos

V – Pertinência com os princípios da inovação, previstos no art. 3º da Resolução 395/2021-CNJ, que institui a política de gestão da inovação no poder judiciário - até 20 pontos

6.2. A Comissão de Análise poderá solicitar auxílio técnico para dirimir dúvidas específicas.

7. Fase Classificatória

7.1. A fase classificatória consistirá na apresentação, pelos autores, das propostas selecionadas, as quais serão julgadas e classificadas para recebimento da premiação.

7.2. Para a fase classificatória, será constituída Comissão Julgadora, formada pela Presidência do Tribunal ou um juiz auxiliar por ela indicado, pelos Diretores do Foro das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul, e por dois especialistas escolhidos entre pessoas de reconhecida experiência e proeminência na área de Gestão da Inovação.

7.2.2. Os especialistas serão prospectados e selecionados pela Comissão Organizadora do Festival, e os nomes serão oportunamente divulgados na página eletrônica do evento.

7.3. Os selecionados apresentarão suas soluções no evento INOVAFEST.3R, oportunidade em que as referidas soluções serão avaliadas pela Comissão Julgadora.

7.3.1. Os custos com o deslocamento (diárias e passagens) serão suportados pela Administração caso os selecionados sejam lotados ou residam fora da região metropolitana, nos termos da Resolução CJF 340/15 e Instrução Normativa CJF 11/22, respeitando ainda os critérios de distância estabelecidos pela Diretoria do Foro.

7.3.2. O selecionado que não comparecer ao evento, presencial ou remotamente, estará automaticamente excluído da premiação.

7.3.3. Sendo a desistência comunicada pelo menos uma semana antes do evento, poderão ser chamados outros candidatos, observada a ordem de pontuação.

7.4. Cada pessoa selecionada terá tempo máximo de cinco minutos para apresentar sua solução e 10 minutos para responder perguntas formuladas pela Comissão Julgadora.

7.5. A Comissão Julgadora classificará as soluções apresentadas, segundo os critérios abaixo:

- a) facilidade de implementação em relação às demais;
- b) grau de impacto da implementação da solução em relação às demais;
- c) grau de aderência aos princípios estabelecidos no art. 3º da Resolução 395/2021-CNJ, que institui a política de gestão da inovação no Poder Judiciário.

7.6. Será premiado o primeiro colocado em cada categoria, que receberá 1 Alexa com Eco Show para o autor ou grupo de autores.

7.7. Todos os classificados que efetivamente se apresentarem no INOVAFEST.3R receberão medalhas de classificação e certificado de participação.

8. Cronograma Geral

Abertura das inscrições 19/09/2022.

Encerramento das inscrições 30/09/2022.

Divulgação dos projetos selecionados 10/10/2022.

Evento de apresentação e premiação: 27/10/2022.

9. Disposições Gerais

9.1. A participação no procedimento descrito neste edital implica, para as pessoas interessadas:

- a) leitura, compreensão e aceite de todas as suas regras;
- b) reconhecimento, atendimento e submissão a todos seus itens e condições;
- c) autorização do uso e cessão de direitos de imagem e voz decorrentes de eventual filmagem e fotografias realizadas no âmbito das ações do evento para reprodução e composição de material da Justiça Federal da Terceira Região.

9.2. Quaisquer esclarecimentos ou informações complementares referentes a este edital e ao evento deverão ser encaminhados via e-mail para ijusplab@trf3.jus.br.

9.3. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juíza Coordenadora da Inovação**, em 02/09/2022, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Desembargadora Federal**, em 02/09/2022, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/09/2022, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9058756** e o código CRC **1264FC54**.